

mas atualmente vivenciados;  
 CONSIDERANDO que os resultados que se pretende atingir no período de quatro anos, expressos em diretrizes, objetivos, iniciativas e metas, favorecerá o acompanhamento das políticas do Sistema Único de Saúde (SUS), subsidiando a fiscalização da execução das ações e serviços no âmbito de cada município;  
 CONSIDERANDO que o Plano, além de ser útil para orientar a atividade ministerial, fortalecendo a integração de seus membros e servidores, servirá como ferramenta para gestores e usuários do SUS;  
 CONSIDERANDO a contribuição para efetivar as políticas públicas de saúde e consequente melhoria da qualidade de vida das pessoas, como resultados a serem perseguidos, com atenção ao princípio da transformação social e aos fundamentos e objetivos do Estado de Democrático de Direito, proclamados pela Constituição Federal de 1988, e  
 CONSIDERANDO, finalmente, a proposta do Procurador-Geral de Justiça submetida à deliberação do Colégio,  
 R E S O L V E:

Art. 1º Institui o Plano de Ações Integradas do Ministério Público do Estado do Pará na área de Saúde do Quadriênio 2019-2022.

Art. 2º O Procurador-Geral de Justiça adotarà as providências necessárias à implementação do presente Plano, de acordo com as disponibilidades orçamentário-financeiras do Ministério Público.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, em 3 de outubro de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Procurador de Justiça

RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

Procurador de Justiça

CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

Procurador de Justiça

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Procuradora de Justiça

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador de Justiça

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador de Justiça

ADÉLIO MENDES DOS SANTOS

Procurador de Justiça

MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

Procuradora de Justiça

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador de Justiça

MARIO NONATO FALANGOLA

Procurador de Justiça

MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA

Procuradora de Justiça

MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

Procuradora de Justiça

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Procuradora de Justiça

TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

Procuradora de Justiça

HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Procurador de Justiça

MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES

Procuradora de Justiça

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora de Justiça

MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Procuradora de Justiça

NELSON PEREIRA MEDRADO

Procurador de Justiça

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Procuradora de Justiça

HAMILTON NOGUEIRA SALAME

Procurador de Justiça

WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Procurador de Justiça

SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA

Procurador de Justiça

## ANEXO

### Plano de Ações Integradas do Ministério Público do Estado do Pará na Área de Saúde do Quadriênio 2019-2022

#### APRESENTAÇÃO

A partir dos crescentes desafios sociais e jurídicos trazidos ao Ministério Público do Estado do Pará (MPPA) na defesa do direito fundamental à saúde, agravados pelo aumento excessivo das demandas enfrentadas nessa área pelos órgãos de execução, em decorrência da insuficiência de serviços e ineficácia das ações públicas para o seu atendimento, instituiu-se, no âmbito da Instituição Ministerial, o Grupo de Trabalho em Defesa da Saúde (GT Saúde), criado pela Portaria nº 5256/2017- MP/PGJ, de 16 de agosto de 2017), coordenado pelo Centro de Apoio Operacional da Cidadania (CAO Cidadania), que construiu, com o apoio técnico da Comissão de Gestão do Planejamento Estratégico (COGEPE) e do Grupo de Apoio Técnico Interdisciplinar (GATI), o presente Plano de Ações Integradas do Ministério Público do Estado do Pará na Área de Saúde, para o quadriênio 2018-2021.

O presente Plano constitui instrumento norteador do planejamento estratégico funcional do Ministério Público do Estado do Pará, em consonância com o Plano Nacional de Atuação em Saúde do Ministério Público, com os Planos Nacional, Estadual e Municipais de Saúde, para o aperfeiçoamento do trabalho institucional.

Fundamentado em diagnóstico extraído das experiências vivenciadas pelos Promotores de Justiça com atuação na área da saúde, foi possível identificar os principais conflitos, controvérsias e problemas, definir "o que fazer" e "como fazer" para mitigar e/ou solucionar as situações críticas de lesões ou de ameaças ao direito fundamental à saúde.

Apresentando as intenções do Ministério Público do Estado do Pará e os resultados que se pretende atingir no período de quatro anos, expressos em diretriz, objetivos, iniciativas e metas, o Plano favorece o acompanhamento das políticas do Sistema Único de Saúde (SUS), subsidiando a fiscalização da execução das ações e serviços no âmbito de cada município, contemplando os eixos atenção primária em saúde, assistência farmacêutica, regulação, atenção psicossocial, média e alta complexidade, vigilância em saúde, controle social e transparência na gestão e institucional.

Com efeito, o Plano, além de ser útil para orientar a atividade ministerial, fortalecendo a integração de seus membros e servidores, servirá como ferramenta para gestores e usuários do SUS, contribuindo para a efetivação das Políticas Públicas de Saúde e consequente melhoria da qualidade de vida das pessoas, como resultados a serem perseguidos, em atenção ao princípio da transformação social e aos fundamentos e objetivos do Estado Democrático de Direito, proclamados pela Constituição Federal de 1988.

#### JUSTIFICATIVA

As deficiências na Atenção Primária em Saúde, na Assistência Farmacêutica, no Complexo Regulatório, na Rede de Atenção Psicossocial, na cobertura de ações e serviços nas regiões de saúde, nos serviços de Vigilância em Saúde, no controle social e na transparência de informações, bem como a insuficiência e/ou má gestão dos recursos financeiros transferidos fundo a fundo, são problemas que atingem cotidianamente os usuários do SUS, que muitas vezes precisam recorrer ao Ministério Público em busca da garantia constitucional de seu direito fundamental à saúde.

As demandas que chegam às Promotorias de Justiça com atuação na área da saúde praticamente comprometem o atendimento ao público da Instituição Ministerial, especialmente no que se refere às necessidades de leituras, consultas e medicamentos, consoante dados extraídos das experiências dos membros e das consultas ao CAO Cidadania e ao GATI.

Diante disso, os órgãos de execução devem assumir postura proativa na fiscalização da Política Nacional de Saúde e no atendimento aos regramentos do SUS, priorizando a prevenção dos problemas e a tutela coletiva, atuando extrajudicialmente como intermediador da pacificação social, valendo-se de mecanismos de resolução consensual como a negociação, a mediação, a conciliação, as práticas restaurativas, as convenções processuais, os acordos de resultado, entre outros.

De fato, cabe ao Ministério Público, por imperativo constitucional, a defesa do direito fundamental à saúde, com a valorização da atuação resolutiva, desde que os supracitados mecanismos de solução pacífica dos conflitos sejam suficientes, e a utilização racionalmente do mecanismo da judicialização, nos casos em que esta via não seja obrigatória e indispensável.

O Plano se alinha às considerações e diretrizes da Resolução nº 147, de 21 de junho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e à "Carta de Brasília", aprovada no 7º Congresso de Gestão do CNMP, em 22 de setembro de 2016, estimulando ações resolutivas e preventivas.

Nesse sentido, o Plano de Ações Integradas do Ministério Público do Estado do Pará na Área de Saúde justifica-se como ferramenta para práticas institucionais estruturantes, conforme norteiam os respectivos objetivos e iniciativas, contribuindo para a transformação da realidade social.

#### METODOLOGIA

Para a coleta e sistematização das informações que compõem o Plano de Ações Integradas do Ministério Público do Estado do Pará na Área de Saúde, sob a coordenação do CAO Cidadania, foram realizadas, nos anos de 2017 e 2018, seis oficinas ministradas pela equipe da COGEPE, que utilizou as técnicas brainstorming, Matriz GUT e Análise SWOT, com a participação dos Promotores de Justiça que integram o GT Saúde, conforme reuniões ordinárias previstas pela Portaria n.º 5.256/2017-MP/PGJ.

As técnicas adotadas permitiram a construção de uma Matriz de Contribuição evidenciando os problemas em nove eixos temáticos, por ordem de prioridade, sendo definidos os objetivos que se pretende alcançar e as iniciativas a serem executadas pelos membros do MPPA, a previsão de facilitadores e os prazos estabelecidos.

Do mesmo modo, foi deliberado que, com relação aos temas caracterizados pela interdisciplinaridade e transversalidade, muitas das iniciativas serão executadas por meio da articulação com entidades e/ou órgãos públicos ou privados.

Também foram apontados os fatores que podem impactar o Plano, os pontos fortes e os pontos fracos, como fatores internos, e as oportunidades e ameaças, como fatores externos.

Todo o processo foi devidamente registrado em atas e documentos consignados em meio físico e digital, que foram revisados e organizados pela Coordenação do CAO Cidadania, após análise e aprovação dos Promotores de Justiça envolvidos na atividade de elaboração do Plano.

O estabelecimento, para cada eixo definido no Plano, de indicadores aptos a mensurar o cumprimento das metas e a resolutividade das demandas diagnosticadas facilitará o monitoramento do cronograma e o seu acompanhamento por parte do CAO Cidadania, permitindo a correção de possíveis distorções na sua operacionalização, bem como na adoção de eventuais ajustes que se façam necessários.